



LEI Nº

854

DE 18 DE SETEMBRO DE 1989.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMEN
TO FINANCEIRO DE 1989 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1989, no va
lor de NCZ\$ 62.435,35 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA
E CINCO CRUZADOS NOVOS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), destinado ao
pagamento dos encargos criados por esta Lei, visando Despesas com
Subvenções Sociais e Outros Serviços e Encargos no valor acima ci-
tado.**

**Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédi
to Adicional de que trata o artigo anterior no valor de NCZ\$.....
62.435,35 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO CRU-
ZADOS NOVOS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), correrão conforme a seguin**

**a) Até o montante de NCZ\$ 52.435,35 (CINQUENTA E
DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO CRUZADOS NOVOS E TRINTA E
CINCO CENTAVOS), de Transferências do Governo da União conforme
saldo de Convênio/88, com a FUNABEM/MPAS.**

**b) O restante no valor de NCZ\$ 10.000,00 (DEZ MIL
CRUZADOS NOVOS), da Reestimativa de Recursos Próprios - RP.**

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido
está protocolado sob nº 43674 fls. 046
secretaria da CM 19/09/1989

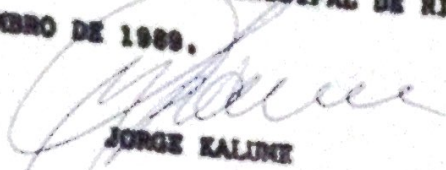


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

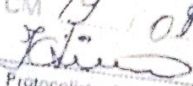
103

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 18 DE SETEMBRO DE 1989.


JORGE KALINE
Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido
está protocolado sob nº 43674 fs. 046
secretaria da CM 19 09 19 89

Aux. Protocolista CMRB